

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 01/ESCON/2024

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MEMBROS E SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO E DOCÊNCIAS/INSTRUTORIA EM AÇÕES EDUCACIONAIS DE COMPETÊNCIA DAS ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO ALCIDES DUTRA DE LIMA - EsCon/TCE-AC.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE**, no exercício de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, torna público a abertura de credenciamento de membros e servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, para compor cadastro de docentes/instrutores da EsCon/TCE-AC, conforme disposto no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital o cadastro de docentes/instrutores para atuarem nas ações educacionais da Escola de Contas Conselheiro Alcides Dutra de Lima - EsCon/TCE-AC, constituindo banco de docentes/instrutores aptos a atender às demandas educacionais de acordo com oportunidade e conveniência administrativa apresentada.

1.2 Compreende-se como docência/instrutoria o desempenho eventual da atividade nas ações educacionais de capacitação, treinamentos e aperfeiçoamento de servidores e membros do Tribunal de Contas; de seus jurisdicionados; colaboradores das entidades de organização civil e sociedade; na modalidade presencial, à distância ou híbrida.

1.3 Os membros e/ou servidores credenciados nos termos deste edital constituem fonte primária de consulta e identificação na seleção de professores internos para o desenvolvimento das ações educacionais realizadas pela EsCon/TCE-AC.

1.4 Compete à EsCon/TCE-AC a responsabilidade pela organização, coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao credenciamento e gerenciamento dos inscritos para compor seu Banco de Docentes/Instrutores;

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do credenciamento do Banco de Docentes/Instrutores, os servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, sejam efetivos, comissionados ou requisitados.

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

2.2 Para os casos dos servidores comissionados ou requisitados, a permanência no Banco de Docentes/Instrutores de dará considerando o período de exercício da comissão/cessão.

2.3 São requisitos para a participação no cadastro dos docentes/instrutores em quaisquer atividades educacionais:

I - Formação acadêmica no mínimo de graduação em qualquer área do conhecimento;

II - Pós-graduação lato ou stricto sensu (preferencialmente na área a qual pretende o credenciamento);

III - participar das formações docentes promovidas pela Escola de Contas ou similar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para a inscrição, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário online de requerimento de inscrição (Formulário de Cadastro, também disponível no site <https://escon.tceac.tc.br>).

3.2 Os dados informados são de responsabilidade do(a) interessado(a), e deverá estar atualizado caso seja credenciado(a) e seja selecionado(a) para ministrar a ação educacional.

3.3 Ao preencher o formulário de requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar os documentos comprobatórios, para fins de análise quanto à sua formação acadêmica, formação e experiência docente e profissional.

3.4 Os documentos comprobatórios são: currículo, diplomas, certificados, documentos de identificação, Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física, e outros, conforme especificado no currículo anexado.

3.4 A veracidade dos documentos são de responsabilidade do(a) interessado(a), incumbindo-lhe a prestar os esclarecimentos sempre que solicitados pela Escola de Contas durante a vigência do credenciamento.

3.5 A relação de profissionais credenciados poderá ser mantida no sítio eletrônico da Escola de Contas.

4. DA SELEÇÃO PARA ATIVIDADE DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA

4.1 Os profissionais credenciados serão consultados pela coordenação da EsCon/TCE-AC sobre o interesse, disponibilidade e anuência da chefia imediata para a realização da atividade de docência/instrutoria.

4.2 O critério de seleção, sempre que possível, observará o princípio da alternatividade em, havendo no cadastro mais de um profissional apto a ministrar especificamente a atividade de docência/instrutoria, serão observados ainda os seguintes critérios:

a) correlação da demanda educacional com a experiência prática do profissional credenciado;

b) desempenho satisfatório em ações educacionais realizadas pela EsCon/TCE-AC em que tenha atuado anteriormente, em avaliação de reação específica.

ANEXO DO(A) PORTARIA NORMATIVA Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**Tribunal de Contas do Estado do Acre**
Gabinete da Presidência

Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

4.3 O profissional credenciado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para aceitar o convite e apresentar documentação complementar, configurando desistência a ausência de resposta ou recusa, ou, ainda, a não apresentação dos documentos requisitados, casos em que será permitida a chamada de outro credenciado.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrição	04 a 15 de dezembro de 2024
Divulgação do Resultado	20 de dezembro

6. ÁREAS TEMÁTICAS DE ATUAÇÃO

- 6.1 Auditoria e Controle
- 6.2 Dados, Informação e Conhecimento
- 6.3 Desenvolvimento Gerencial
- 6.4 Direito e Legislação
- 6.5 Educação e Docência
- 6.6 Gestão Estratégica
- 6.7 Gestão de Pessoas
- 6.8 Gestão de Políticas Públicas
- 6.9 Governança e Gestão de Riscos
- 6.10 Governo Digital e Transparência
- 6.11 Inovação
- 6.12 Logística e Compras Públicas
- 6.13 Orçamento e Finanças
- 6.14 Políticas Públicas Setoriais
- 6.15 Tecnologia da Informação
- 6.16 Transferências Voluntárias
- 6.16 Ética e Cidadania

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações relativas a este processo de credenciamento serão divulgadas no endereço eletrônico da EsCon/TCE-AC (<https://escon.tceac.tc.br/>).

7.2 Outras informações adicionais poderão ser sanadas junto à EsCon/TCE-AC, ou por meio do e-mail: escola.contas@tceac.tc.br ou pelo telefone: 68 3025-2091.

7.3 Os casos omissos e/ou excepcionais serão decididos pela Direção da EsCon/TCE-AC.